



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 012/2005

Reajusta Vencimento de Servidores.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

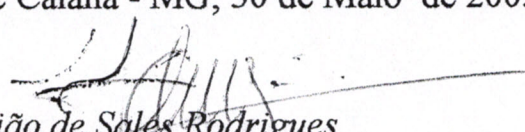
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caiana Estado de Minas Gerais autorizado a reajustar em 20 % (vinte por cento) os valores dos vencimentos dos níveis VI a X, do anexo II –A – Cargo em Comissão e em 55 % (cinquenta e cinco por cento), os valores dos vencimentos dos níveis I a IX do anexo II – B - Cargos Efetivo constantes da Lei Municipal 087/2001, de 11 de junho de 2001, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais autorizado a reajustar em 55 % (cinquenta e cinco por cento) os valores dos proventos e pensões pagos a Servidores Inativos e Pensionista pelo FAPMC, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 3º - A despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Caiana - MG, 30 de Maio de 2005.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal de Caiana.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUMENTO DE SALÁRIO 55 % (CARGOS EFETIVOS) ANEXO II- B

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	RENUMERAÇÃO LEI 087/2001	RENUMERAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 017/2005
COVEIRO	03	I	199,96	309,94
FAXINEIRA	30	I	199,96	309,94
SERVENTE ESCOLAR	25	I	199,96	309,94
TRABALHADOR BRAÇAL	40	II	214,37	332,27
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	22	II	214,37	332,27
AUXILIAR DE SAÚDE	22	III	233,33	361,66
AGENTE DE SAÚDE	08	III	233,33	361,66
AUX. DE ESCRITURÁRIO	06	III	233,33	361,66
RONDA	03	III	233,33	361,66
SERVENTE DE PEDREIRO	08	III	233,33	361,66
AUXILIAR DE ODONTO.	06	IV	249,71	387,05
ESCRITURARIO	06	IV	249,71	387,05
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	V	272,29	422,05
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	03	V	272,29	422,05
AUXILIAR DE SECRETARIA	04	V	272,29	422,05
OFICIAL – BONBEIRO	02	V	272,29	422,05
RECPCIONISTA	03	V	272,29	422,05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	VI	322,63	500,00
OFICIAL –CALCETEIRO	10	VI	322,63	500,00
PROFESSOR – 1º GRAU	40	VI	322,63	500,00
PEDREIRO	15	VI	322,63	500,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	05	VI	322,63	500,00
MOTORISTA	10	VII	386,64	599,29
OPERADOR DE MÁQUINA	06	VII	386,64	599,29
OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	VII	386,64	599,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	VIII	514,67	797,74
SUPERVISOR PEDAGOGICO	02	VIII	514,67	797,74
ASSISTENTE SOCIAL	01	IX	762,30	1.181,57
BIOQUIMICO	02	IX	762,30	1.181,57
DENTISTA	08	IX	762,30	1.181,57
ENFERMEIRO	02	IX	762,30	1.181,57
MÉDICO	10	IX	762,30	1.181,57
PSICÓLOGO	01	IX	762,30	1.181,57
PROFESSOR 2º GRAU	15	-	4,81	7,45



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUMENTO DE SALARIO 20 % (CARGOS COMISSÃO) ANEXO II - A

CARGOS	Nº DE VAGAS	NIVEL	RENUMERAÇÃO LEI 087/2001	RENUMERAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 017/2005
ASSESSOR DE SECRETÁRIO II	05	VI	405,37	486,44
COORDENADOR ESCOLAR	02	VII	506,71	608,05
CHEFE DE SETOR III	06	VII	506,71	608,05
ASSESSOR DE TRANSPORTE DO GABINETE	01	VIII	570,24	684,28
ASSESSOR DE GABINETE II	03	VIII	570,24	684,28
ASSESSOR DE SECRETARIO I	03	VIII	570,24	684,28
ASSESSOR CONTÁBIL	01	VIII	570,24	684,28
CHEFE DE SETOR II	05	IX	773,85	928,62
ASSESSOR JURÍDICO	02	IX	773,85	928,62
CHEFE DE SETOR I	05	X	874,50	1.049,40
ASSESSOR DE GABINETE I	01	X	874,50	1.049,40
CHEFE DE GABINETE	01	—	—	—
SECRETÁRIO	05	—	—	—